

****Parecer Técnico****

Trata-se de Chamamento público- Edital nº 002/2024 – para firmar termo de compromisso de execução cultural nas modalidades culturais de **002/2024 – Audiovisual e Demais áreas.**

A avaliação foi realizada pelo Comitê designado para acompanhar a implementação das ações emergenciais previstas na referida lei, conforme estabelecido pela Portaria nº 04/2023, em 15 de maio de 2023.

A comissão responsável, composta por representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria de Educação e Cultura, que acompanhados pela Sra. Divina Ferreira Batista do Nascimento, Secretária dessa secretaria citada, analisou criteriosamente as propostas inscritas. Os critérios avaliados incluíram relevância cultural, viabilidade técnica, impacto social e criatividade.

Após a análise detalhada, verificou-se que dezenove (19) projetos foram inscritos, sendo que dez (10) obtiveram resultado “aprovado”, dentre eles, oito (8) na modalidade Audiovisual e dois (2) projetos na modalidade Demais, portanto três (3) projetos não alcançaram a pontuação mínima exigida e seis (6) foram desclassificados por não atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

A fase de avaliação de mérito e avaliação de habilitação, ofereceu prazo para envio de recurso dos candidatos, os proponentes que enviaram devido recurso tiveram seu parecer técnico de revisão da avaliação, o resultado definitivo foi publicado no site oficial do município, oportunidade em que todos assessaram o resultado pós recurso. Dando prosseguimento a fase de avaliação de mérito aconteceu eo resultado de mérito foi publicado sem prejuízo da oportunidade de recurso. Na fase seguinte foi feita a avaliação de habilitação, os dez (10) proponentes selecionados e aprovados enviaram seus respectivos documentos e foram habilitados.

Portanto, opto pelo deferimento do resultado final e recomento homologação dos projetos aprovados, ressaltando que o processo de avaliação ocorreu em estrita conformidade com todos os princípios da administração pública e por conseguinte também com as disposições da Lei Paulo Gustavo, garantindo transparência e rigor técnico na seleção dos beneficiários.

Atenciosamente,



Marcelo Gomes Cavalcante
Parecerista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO

Estado de Goiás

Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, 712 - Centro Abadiânia-
GO CNPJ 01.298.330/0001-78 - Fone: (62) 3343-1113